



SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - Exercício 2020

APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Auditoria (PAA) prevê as atividades desta unidade de controle, especialmente no que tange ao planejamento das auditorias direcionadas a avaliar a governança e a gestão do TRT da 4ª Região. Sua elaboração observa o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) do Quadriênio 2018-2021, o qual sofreu revisão em dezembro de 2019.

A versão atualizada do PALP vigente e a apresentação do PAA 2020 constam do processo administrativo PROAD nº 7217/2019 e foram submetidos à aprovação da Presidência deste Tribunal. Sua divulgação na *internet* atende à Portaria 7.666/2014 do TRT4 e proporciona publicidade e transparência a todo o Tribunal e à sociedade.

ATIVIDADES

As atribuições da Secretaria de Controle Interno (Seconti) estão definidas no Regulamento Geral do TRT4 e na Portaria nº 3.870/2014 da Presidência deste Tribunal. Além do papel exercido como integrante do Sistema de Controle Interno da Justiça do Trabalho e como instância interna de apoio à governança, a Seconti, unidade vinculada administrativamente à Secretaria-Geral da Presidência, possui atribuições próprias de gestão. O presente PAA apresenta, no Apêndice 1, o detalhamento das atividades previstas, as quais são divididas em quatro categorias, descritas sumariamente a seguir.

1. AUDITORIAS

O trabalho de auditoria é definido no artigo 2º, inciso I, da Resolução CNJ nº 171/2013 como um “exame sistemático, aprofundado e independente para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos de trabalho, sistemas de informações e controles internos administrativos”. A seleção dos processos que serão auditados é feita com base em critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco.

2. MONITORAMENTO E VERIFICAÇÃO

As atribuições da Secretaria de Controle Interno incluem o monitoramento de implantação das recomendações expedidas às unidades auditadas em relatórios de anos anteriores, bem como outras verificações exigidas pelos seus normativos, que são executadas ao longo de todo o exercício. Apenas em relação às recomendações de auditorias, estão previstos cerca de 17 monitoramentos para o ano de 2020.

3. OUTRAS ATIVIDADES

Cabe a esta Secretaria executar anualmente as atividades de gestão e planejamento da própria unidade, bem como atender às determinações recebidas pelos órgãos superiores de controle. Em que pese o teor do Acórdão TCU nº 2.339/2016 – Plenário, recomendando que a emissão de pareceres em processos de contratação não seja realizada pela unidade de auditoria interna, “de modo que não se configure ato de cogestão e se observe o princípio da segregação das funções”, a Seconti ainda exerce, por força da Resolução CSJT nº 70/2010, a atividade de emissão prévia de pareceres e acompanhamento de licitações relacionadas às obras deste Tribunal.

Destaca-se, ainda, que está em andamento o Plano de Reestruturação da Seconti, registrado no PROAD 2697/2019, o qual tem como principal objetivo fortalecer a atuação da unidade como instância interna de apoio à governança no TRT4 e, para tanto, prevê a realização de inúmeras iniciativas, no prazo de 28 meses. Portanto, para sua concretização, é indispensável a sua inserção nos PAAs de 2020 e 2021, tendo em vista que as entregas dependem de atuação dos servidores da própria Secretaria.

4. AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA COM CSJT E CNJ

É dever da unidade de controle interno prever, em seu Plano Anual, o atendimento às Ações Coordenadas de Auditoria idealizadas pelo Conselho Nacional de Justiça e Conselho Superior da Justiça do Trabalho, as quais são executadas por esses Conselhos em conjunto com as unidades por eles jurisdicionadas. Conforme o artigo 13, § 1º, da Resolução CNJ 171/2013, a aplicação coordenada de auditorias atende aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade, por meio da gestão concomitante, tempestiva e padronizada de questões relevantes e críticas para o Poder Judiciário.

APÊNDICE 1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS

1. ATIVIDADES DE AUDITORIA

1.1. AUDITORIA EM TETO CONSTITUCIONAL

Previsão no PALP 2018-2021: Item 2

Objetivo: Avaliar a aplicação do teto constitucional aos proventos e vencimentos de servidores e magistrados do Tribunal.

Tempo de planejamento e execução: 4 meses

Equipe: 3 servidores

1.2. AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS NOS PROCESSOS DE GESTÃO DE PESSOAS

Previsão no PALP 2018-2021: Item 1

Objetivo: Avaliar os controles internos adotados nos processos de gestão de pessoas.

Tempo de planejamento e execução: 5 meses

Equipe: 3 servidores

1.3. AUDITORIA NO PROCESSO DE AQUISIÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Previsão no PALP 2018-2021: Item 5

Objetivo: Avaliar a adequação dos processos de aquisições de TIC à legislação e às boas práticas.

Tempo de planejamento e execução: 5 meses

Equipe: 3 servidores

1.4. AUDITORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (RESOLUÇÃO CNJ Nº 211/2015)

Previsão no PALP 2018-2021: Item 3

Objetivo: Avaliar a adequação do TRT4 às diretrizes da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída pela Resolução CNJ nº 211/2015.

Tempo de planejamento e execução: 5 meses

Equipe: 3 servidores

1.5. AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS EM CONTRATAÇÕES

Previsão no PALP 2018-2021: Item 8

Objetivo: Analisar os controles internos da gestão de contratos deste Tribunal.

Tempo de planejamento e execução: 5 meses

Equipe: 3 servidores

1.6. AUDITORIA PATRIMONIAL

Previsão no PALP 2018-2021: Item 7

Objetivo: Avaliar a aplicação do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

Tempo de planejamento e execução: 4 meses

Equipe: 3 servidores

1.7. AUDITORIA DA GESTÃO (Tomada de Contas Anual) - sob demanda

Previsão no PALP 2018-2021: Item 9

Objetivo: Avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil, de pessoal e da tecnologia da informação referente ao exercício de 2019, para instruir o **Relatório de Auditoria de Gestão** no processo de tomada de contas anual e certificar a regularidade das contas, no caso do Tribunal ter suas contas julgadas pelo TCU.

Tempo de planejamento e execução: 3 meses

Equipe: 3 servidores

2. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E VERIFICAÇÃO

2.1. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DAS AUDITORIAS ANTERIORES

Objetivo: Monitorar a implementação das recomendações contidas nos relatórios de auditoria anteriores expedidos por esta Secretaria.

Período: janeiro a dezembro

2.2. VERIFICAÇÃO DOS ATOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO E ATOS DE ADMISSÃO

Objetivo: Verificar a legalidade e a conformidade dos atos de concessão de aposentadoria e pensão, bem como dos atos de admissão de pessoal.

Período: janeiro a dezembro

2.3. VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Objetivo: Verificar os limites legais da despesa com pessoal e a consistência dos demonstrativos que integram os Relatórios de Gestão Fiscal.

Período: janeiro, maio e setembro.

3. OUTRAS ATIVIDADES

3.1. EXECUÇÃO DO PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA

Objetivo: Realização das iniciativas do plano visando fortalecer a atuação da Seconti como instância interna de apoio à governança no TRT4.

Período: janeiro a dezembro

3.2. RELATÓRIO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Objetivo: Elaborar relatório contendo informações sobre a atuação da Secretaria e as atividades realizadas no exercício anterior.

Período: fevereiro a março

3.3. ELABORAÇÃO DE PARECER DO CONTROLE INTERNO REFERENTE ÀS OBRAS QUE SERÃO SUBMETIDAS À APROVAÇÃO DO CSJT (RESOLUÇÃO CSJT Nº 70/2010)

Objetivo: Elaborar, para cada projeto de obra a ser submetido à aprovação do CSJT, parecer quanto ao atendimento das diretrizes e referenciais de área e à adequação aos sistemas de custos fixados na Resolução CSJT nº 70/2010.

Período: sob demanda

3.4. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TCU, CNJ e CSJT

Objetivo: Atender às demandas do TCU, CNJ e CSJT dirigidas ao Controle Interno.

Período: janeiro a dezembro

3.5. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO

Período: janeiro a dezembro

3.6. ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA PARA 2021

Período: outubro a novembro

3.7. ELABORAÇÃO DO PLANO DE CAPACITAÇÃO PARA 2021

Período: outubro a novembro

4. AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA COM CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

4.1. AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA - LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE 1º E 2º GRAUS - CSJT

Objetivo: Realizar o levantamento e avaliação de todos os imóveis da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus com a aplicação de formulário padronizado (Planilha de Avaliação Técnica) previsto na Resolução CSJT n.º 70/2010.

Período: janeiro a junho

4.2. AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA - AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE - CNJ

Objetivo: Mapear o grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário e propor encaminhamentos a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência.

Período: abril a junho